



GUERRA QUÍMICA

GUERRA QUÍMICA E TÉCNICA DE TIRO DO MORTEIRO 4.2

Cap JOSÉ MURILLO BEUREM RAMALHO

I — INTRODUÇÃO

1.1 — O morteiro químico pesado 4.2 surgiu praticamente, durante a Segunda Guerra Mundial. Seu emprêgo tático obedecia a uma sistematização de ordem química, isto é, dentro do quadro de utilização da Guerra Química para o lançamento de cortinas de fumaça em grande escala, num tempo mínimo. Ao passo que os geradores de fumaça eram empregados dentro de um tempo superior ao do emprêgo do Mrt 4.2 devido ao volume do material e à sua mobilidade êste armamento, ao contrário, o fazia num tempo recorde. Satisfazia, assim, à progressividade das operações militares no tempo e no espaço, atendendo, em ótimas condições, às características técnicas e táticas de operação nos diferentes períodos de luta.

1.2 — O fato de, paulatinamente, a Cia. Mrt. 4.2 vir sendo empregada, como Unidade tática mais para efeito destrutivo do que para ações fumígenas, pelo menos em nosso Exército, não destrói o fato, realístico, de que à mesma cabe importante e fundamental papel representativo no desenrolar das operações de Guerra Química, face às suas peculiaridades e características técnicas. Além do mais essa Cia. de Mrt., em nosso Exército, vem emprestar substancial cooperação no campo das diversas operações aliviando os encargos da Seção 3 — Guerra Química — da Escola de Instrução Especializada e da Companhia Escola de Guerra e Química, órgãos especializados do Exército.

II — DESENVOLVIMENTO

2.1 — Numa ação tática visando o aniquilamento e o “amolecimento” de posições inimigas, cabe à Cia. Mrt. 4.2 importantíssima tarefa devido às suas possibilidades. Eis porque, inicialmente empregada objetivando lançar cortinas de fumaça, a Cia. Mrt. 4.2 foi sendo paulatinamente empregada mais com a granada (HE) (alto explosivo) do que com a (WP) (agente fumígeno). E isso é interessante ressaltar porque, entre outros exemplos, temos que até a Marinha Norte-americana a usava para complementar seus fogos durante a Segunda Guerra Mundial.

Para sentirmos, melhor, a fundamentação dessa necessidade destrutiva para as ações ofensivas, principalmente, vejamos um exemplo.

Eis:

ESCALÃO	PÊSO DE EXPLOSIVO POR GRANADA	CADÊNCIA RÁPIDA	PEÇAS N.
1 — GO 105	1,8 kg.	5 TPM	12
2 — Cia. Mrt. 4.2	3,1 kg.	20 TPM	12

Conseqüentemente, temos num minuto de fogo:

- a) Cia. Mrt. 4.2: $3,1 \times 20 \times 12 = 744$ kg.
 b) GO 105: $1,8 \times 5 \times 12 = 108$ kg.

CONCLUSÃO: $744 \text{ kg} : 108 \text{ kg} = 7 \text{ GO}$

Conclusão temos que, surpreendente e praticamente, a Cia. Mrt.

4.2 gera um efeito destrutivo correspondente a cêrca de 7 GO.

Deduzir-se-á, assim a potência real, que essa Companhia possui, fazendo com que, entre outras razões, — as quais se acham substanciadas num relatório oficial, fruto das deliberações tomadas em Fort Bening, nos EE.UU., em 1946 — a mesma passasse a integrar o efetivo de um Regimento de Infantaria.

2.2 — Ora, o problema da Cia. Mrt. 4.2 foi resolvido nos EE.UU., porquanto nos seus Regimentos de Infantaria figura, em todos êles, a Cia. em questão. E, por outro lado, as Unidades Químicas existentes são tremendamente substanciais, com o que as mesmas podem dar apoio às unidades desprovidas de elementos químicos. Indubitável-

mente, o nosso Estado-Maior do Exército estudou e montou o competente esquema para o caso, face ao nosso caso brasileiro.

Eis porque o nosso Estado-Maior do Exército previu e fixou o competente Q.O.D., para a Cia. Mrt. 4.2 em que o Cmt dessa Cia. deve ser especializado em Guerra Química da Unidade. Essa fixação é face às necessidades técnicas a serem preenchidas para atender, realmente, às imposições tecnológicas na problemática dos fumígenos e lançamento de agentes outros. Para que, porém, a conduta do tiro venha a ser processada num ritmo corrente, regulamentar e com toda segurança, o especializado em Guerra Química deverá possuir os conhecimentos sobre a técnica de tiro. E esses a EsAO atualmente os ministra em seu currículo para o curso de Infantaria. Conseqüentemente o nosso Estado-Maior jogou, hábil e taticamente, os conhecimentos técnicos da arma com os de Guerra Química.

Lemos, certa vez, num prefácio de um regulamento antigo de tiro de artilharia "só um virtuoso poderá ser um comandante de tiro excepcional. Entretanto o estudo, reflexão e a prática permitirão a qualquer artilheiro tornar-se um excelente comandante de tiro".

Essa observação aqui pode caber porquanto na condução do tiro do Mrt. 4.2 há semelhança em tudo à conduta no tiro de artilharia.

Verdade é que a EsAO só de alguns anos para cá é que passou a ministrar a técnica de tiro do 4.2 aos seus oficiais alunos de Infantaria — a 20 de julho de 1954 a Cia. Mrt. 4.2 realizou o seu primeiro tiro real no Exército, toda emassada. O ensinamento dessa matéria, antes, era atribuição do curso de Guerra Química da EsOE — antigo Departamento 3 — Guerra Química — dessa Escola. Isso equivale a concluirmos que todos os oficiais-alunos do citado curso — e nesses incluíam-se Oficiais das Armas e Serviços — ficavam a par do mecanismo da técnica de tiro do Mrt. 4.2.

2.3 — Uma cooperação maior entre o Regimento-Escola de Infantaria e os órgãos de Guerra Química da Escola de Instrução Especializada num tipo de ligação específica e técnica, redundaria em substanciais efeitos reprodutivos e êxitos interdependentes face ao objetivo comum.

Demonstração, Exercícios, Manobras, etc., constituiriam oportunidades para o emprêgo mútuo dos órgãos acima citados. No conjunto, a Cia. Mrt. 4.2 leva a vantagem ímpar de fazer parte de um Regimento que constitui peça integrante do Acôrdo Militar Brasil-Estados Unidos. Conseqüentemente, há facilidade na obtenção de material e munição para o acionamento da Cia. Mrt. 4.2 logo, não há praticamente, problema de munição quer no que se refere a HE ou a WP: eis um problema que não constitui preocupações. Tivemos, na situação de Cmt. da Cia. Mrt. 4.2 a prova cabal dessa questão, quando tivemos a oportunidade de executar os diversos tiros no ano de Instrução de 1959 e, mais recentemente, nas manobras do GUEs com o tiro real.

2.4 — O problema do lançamento de agentes químicos correlacionado, com o emprêgo da Cia. Mrt. 4.2 tem sentido tático. E não é somente de outros agentes químicos o Morteiro 4.2 pode lançar com oportunidade. E mesmo agentes radioativos. Ora na abarcadura de um objetivo para o Mrt. 4.2, temos:

- a) Objetivos de grandes áreas;
- b) Objetivos de pequenas áreas;
- c) Objetivos puntiformes.

Certamente que a conduta de fogo ou a conduta no impulsionamento dos agentes químicos, vai ser diferente ao empregá-lo no ataque a cada um dos tipos de objetivos acima. Se não, vejamos em sua essência:

- a) Objetivos de grandes áreas.
 - 1) Com agentes causadores de baixas, não persistentes. Ora, a finalidade desses agentes, é, como o nome indica, causar baixa, a regulação é preterida pela surpresa, curta duração de fogo e execução de missões noturnas (estas mais do que dependentes das condições atmosféricas);
 - 2) Com agentes causadores de baixas, persistentes. Ora, a objetivação é a de criar obstáculos químicos, face ao perigo de haver baixas, contaminando o terreno. Aí a regulação é permitida, sendo o fator surpresa uma peça secundária;
 - 3) Com agente fumígeno. Para o caso prescrever-se a uma regulação e uma constante observação. Adiantamos, outrossim, que o tipo de tiro será o "observado" com uma regulação de arrastamento.
- b) Objetivos de pequenas áreas. Temos que, em média, esses tipos objetivos medem 100 x 100 J ou 300 J. Como objetiva-se causar baixas, ou reduzir e neutralizar eficiência combativa do inimigo, é desejável o fator surpresa (obtida através de uma regulação sumária), acompanhada de intenso fogo de eficácia.
- c) Objetivos puntiformes. Partindo da premissa de que o tiro sobre esse tipo de objetivo tem o alcance de aniquilar objetivos estáticos, tais como obstáculos, fortificações, casamatas, etc., que estejam dentro das possibilidades das granadas de alto de explosivo (NE) ainda o emprêgo dos agentes químicos será por seu turno, viável. Como a surpresa e a rapidez são fatores complementares nesse caso, a preparação e a articulação dos agentes fumígenos e outros tipos químicos são desenhados com boa preparação e muito bom tempo prévio.

A análise das condições atmosféricas, por exemplo, deve ser processada com maior preparo, visando maior nitidez na interpretação dos elementos atmosféricos. É palpável que desenvolver aqui considerações sobre tipos de tiro a empregar, sua distribuição, processos de observação usadas, etc., escapam à finalidade deste artigo.

Ressalta em tudo isso que é notória a preciosa combinação do especialista em Guerra Química, com a técnica de tiro do Mrt. 4.2 para o exato emprêgo e utilização desse engenho de guerra em condições de potência, neutralização, intoxicação atomização e destruição.

III — CONCLUSÃO

3.1 — Vimos a interdependência dos conhecimentos especializados em Guerra Química com o domínio na técnica de tiro do Mrt. 4.2.

O nosso Estado-Maior do Exército quando previu, estudou e fixou a Cia. Mrt. 4.2 para o Regimento-Escola de Infantaria estava, certamente, se antecipando aos acontecimentos. Porquanto, sem dúvida, o Grupamento de Unidades-Escola ficou com uma organização capaz de, por si só, imprimir alta potência de fogo e respeitável instrumentação química.

Conseqüentemente, a Cia. Mrt. 4.2 está em condições de auxiliar as demais unidades de Guerra Química do Exército com sua potência de fogo químico. Sua flexibilidade, faculta por uma gama considerável de viaturas leves, lhe fornece o poder de desencadear o lançamento de agentes químicos em pontos vitais com rapidez onde a concentração desses elementos, por outros órgãos, demandaria mais tempo com maiores probabilidades de risco à observação contrária. Essa flexibilidade é uma das constantes que figura na pauta de estudos do Oficial de Guerra Química da Unidade, (e que é o próprio Cmt. da Cia. Mrt. 4.2) o dito nos escalões DI e Exército.

3.2 Há fundamento as necessidades em aumentar a ligação e a troca de informações entre os órgãos de Guerra Química do Exército e os do Regimento-Escola de Infantaria. Isso viria provocar o aumento, substancial, da eficiência do serviço nesse setor especializado com resultados mais do que compensadores.

Num Exército como o nosso em que tudo é economia, esforço, dedicação e operosidade, a par de razões financeiras que insubsistem em exércitos ricos, há evidente necessidade dessa ligação para melhor rendimento comum. A lucrar está o exército que merece, que mantém e que continua desenvolvendo, progressivamente, sua eficiência para satisfação e orgulho dos seus integrantes.